



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.860/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 13.826,68 (Treze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tocante a Construção de uma quadra escolar com cobertura e vestuário, referente ao empenho n. 2013/NE650275, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	451	0016	1	328	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Infraestrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Construção de uma Quadra Escolar com Cobertura e Vestuário	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	13.826,68
Total								13.826,68

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945